



PORTARIA 001/2024/Pinheirinho/DPPR

Regulamenta o atendimento da Defensoria Pública no Fórum Descentralizado do Pinheirinho, 16^a e 17^a Defensoria Pública da 1^a região do Paraná, bem como da tabelaridade da 18^a Defensoria Pública do Paraná da 1^a região.

O Defensor Público com atribuição para o Fórum Descentralizado do Pinheirinho **RESOLVE** regulamentar o atendimento da Defensoria Pública no Fórum Descentralizado do Pinheirinho, da forma que segue.

Art. 1º. O atendimento da sede da Defensoria Pública no Fórum Descentralizado do Pinheirinho refere-se à 16^a e 17^a Defensoria Pública da 1^a região do Paraná, bem como à tabelaridade da 18^a Defensoria Pública do Paraná da 1^a região, que abrange demandas de família em trâmite na 2^a Vara Descentralizada do Sítio Cercado.

Art. 2º. O atendimento ao público ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 13h às 17h, de forma preferencialmente presencial.

Art. 3º. O interessado só poderá ser atendido na sede descentralizada do Pinheirinho após realizar a triagem socioeconômica na sede central (Rua José Bonifácio, n. 66), ressalvados os casos de orientação jurídica, encaminhamentos e acompanhamento processual, caso já haja representação pela Defensoria Pública.

Parágrafo único: Em caso de urgência e perecimento de direito, a triagem poderá ser realizada na sede do Pinheirinho, o que será autorizado pelo(a) defensor(a) público(a).



Art. 4º. O atendimento de demandas de família que tramitam ou irão tramitar na 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho será da seguinte forma: Habilitação em processos em andamento (mandados) na 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho: o atendimento jurídico, após a realização da triagem, será realizado na sede do Fórum Descentralizado do Pinheirinho, presencialmente, disponibilizando-se quatro vagas presenciais semanais, sendo uma senha às terças-feiras, duas senhas às quartas-feiras, e uma senha às quintas-feiras.

Art. 5º. O atendimento de demandas de infância cível que tramitam ou irão tramitar na 2ª Vara Descentralizada do Pinheirinho será da seguinte forma:

I - Iniciais: Serão disponibilizadas 4 vagas semanais presenciais, duas na terça-feira e duas na quinta-feira. O atendimento jurídico será realizado na sede do Fórum Descentralizado do Pinheirinho;

II – Habilitação em processos em andamento (mandados): Serão disponibilizadas 3 vagas semanais presenciais, sendo uma senha por dia, às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras. O atendimento jurídico será realizado na sede do Fórum Descentralizado do Pinheirinho.

Art. 6º. O atendimento de demandas de família que tramitam na 2ª Vara Descentralizada do Sítio Cercado, em que o defensor público com atribuição esteja impedido, será realizado, após a triagem, através da disponibilização de 2 vagas semanais às quartas-feiras.

Art. 7º. Além dos atendimentos referidos nos artigos anteriores, duas vagas semanais serão disponibilizadas para casos urgentes, seja de inicial de infância, seja de mandado de infância e de família, do Pinheirinho ou Sítio Cercado, a ser agendado extrapauta mediante autorização do defensor público.

Art. 8º. Todos os atendimentos poderão ser convertidos para remotos, caso haja pedido expresso da parte, não importe em prejuízo ao atendimento e se enquadre em uma dessas hipóteses:

I - Pessoas com dificuldade de locomoção;



II - Pessoas com criança de colo e lactantes;

III - Idosos;

IV - Residentes fora do município;

V - Outras situações de vulnerabilidade a serem avaliadas pelo(a) defensor(a) público(a) com atribuição.

Parágrafo único: Na hipótese de atendimento remoto, a equipe entrará em contato no horário agendado, por WhatsApp ou telefone, a depender das condições da parte, para realizar o atendimento.

Art. 9º. O acompanhamento processual será realizado mediante agendamento e prestado de forma presencial ou remota, da forma que segue:

I - O acompanhamento remoto ocorrerá nas segundas, com agendamento de 6 atendimentos por dia;

II - O acompanhamento presencial ocorrerá nas quartas-feiras, mediante agendamento de 4 atendimentos.

Art. 10. O agendamento para os atendimentos na sede do Fórum Descentralizado do Pinheirinho poderá ser realizado, após aprovação da triagem, através dos seguintes canais:

I - Central de Relacionamento com o Cidadão - CRC;

II - Atendimento presencial do CEAM;

III - Atendimento presencial na sede do Pinheirinho;

IV - Além das possibilidades do inciso acima, para os casos de acompanhamento processual e mandado de infância cível, poderão ser agendados por telefone, WhatsApp e por preenchimento de formulários.

Art. 11. A sexta-feira é destinada ao expediente administrativo, ressalvados os casos urgentes e previamente agendados.



Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de 22 de julho de 2024, revogando-se as portarias anteriores.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO

Defensor Público

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Sede Pinheirinho
Avenida Winston Churchill, 2471 – Pinheirinho
Curitiba – Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria01_2024Regulamentaoatendimento.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Guilherme Tonin do Nascimento** em 11/07/2024 15:41.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Guilherme Tonin do Nascimento** em 11/07/2024 10:30.

Inserido ao protocolo **22.450.162-5** por: **Guilherme Tonin do Nascimento** em: 11/07/2024 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f8ab633d748d3c7557a8bd2b0a1dfd21.